



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2610 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade: 12 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
SubUnidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Função: 27 DESPORTO E LAZER  
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO  
Programa: 0018 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER  
SubPrograma:  
Proj. Ativ.: 2217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE  
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Ficha: 315

Valor:  
50.000,00

**Total do crédito suplementar .....R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade: 12 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
SubUnidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Função: 27 DESPORTO E LAZER  
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO  
Programa: 0018 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER  
SubPrograma:  
Proj. Ativ.: 2217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE  
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100  
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Ficha: 316

Valor:  
50.000,00

**Total da Anulação .....R\$ 50.000,00**

27

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 15 de janeiro de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino